

A Presidente da Câmara
20/02/2011
[Assinatura]
[Assinatura]

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE TERRENO PARA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL

Praça do Município, Apartado 90
3430-909 CARREGAL DO SAL

- 1 – **MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL**, NIPC 506 684 920, com sede na Praça do Município, Apartado 90, 3430-909 Carregal do Sal, representado pelo Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, doravante designado por Primeiro Outorgante;
- 2 – **ATILIO PROENÇA CARVALHO**, viúvo, contribuinte fiscal n.º104323892, residente no Arruamento Urbano a Sul da Vila, n.º44, em Carregal do Sal, **RUI MIGUEL RAMOS DE CARVALHO**, solteiro, contribuinte fiscal n.º178760285, residente no Arruamento Urbano a Sul da Vila, n.º44, em Carregal do Sal e **ANA LÚCIA RAMOS DE CARVALHO SAAVEDRA**, casada, contribuinte fiscal n.º178760277, residente no Arruamento Urbano a Sul da Vila, n.º44, em Carregal do Sal doravante designado por Segundos Outorgantes;

Considerando que:

- a) É atribuição dos Municípios, nos termos do artigo n.º 23º, n.º 2, alínea a) e n) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a prossecução de interesses públicos diretamente relacionados com a qualidade de vida, com a melhoria do ambiente urbano e com o correto ordenamento do território, por forma a garantir a existência e disponibilidade de espaços afetos a determinadas funções urbanas, nomeadamente áreas para implantação de vias de circulação e estacionamento;
- b) Revela-se de importância para a comunidade municipal, tendo em vista a prossecução daquela atribuição e a consequente melhoria das vias de circulação e facilidade de acessos, a ligação da Rua do Campo de Futebol à Avenida Nossa Senhora das Febres.
- c) A deliberação da reunião de Câmara de 9 de janeiro de 2015.

Entre os outorgantes supra identificados é celebrado o presente PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE TERRENO PARA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Os Segundos Outorgantes são donos e legítimos possuidores de um prédio rustico, sito ao Vale da Videira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 4791, da União de Freguesia de Currelos, Papízios e Sobral, com a área total de 0,61ha, e tendo como confrontações: *norte*

Contribuinte n.º 506684920



caminho, este Delfim Nunes Borges, sul Delfim Nunes Borges, oeste Francisco Figueiredo

Cláusula Segunda

Os Segundos Outorgantes declaram que cedem ao Primeiro Outorgante, uma parcela com 472m² do seu prédio identificado na cláusula antecedente, para integração no domínio público municipal.

Cláusula Terceira

A área cedida será afeta à construção/continuação da Rua do Campo de Futebol a fim de a ligar à Avenida Nossa Senhora das Febres.

Cláusula Quarta

Como contrapartida pela cedência referida na cláusula segunda o Primeiro Outorgante compromete-se a:

- 1- Estudar e propor a alteração ao Plano de Urbanização, a fim integrar o prédio identificado na Cláusula Primeira em *zona urbana com capacidade construtiva*, uma vez que o mesmo encontra-se, atualmente, integrado em *zona desportiva*, reconhecendo o Primeiro Outorgante que esta integração não tem razão de ser à luz da densidade populacional do Município e da comunidade utilizadora das infraestruturas desportivas circundantes.
- 2- Uma vez alterado o Plano de Urbanização e alterada a classificação do prédio identificado na Cláusula Primeira para *zona urbana com capacidade construtiva*, o Primeiro Outorgante compromete-se a isentar de qualquer taxa as operações urbanísticas a realizar no referido prédio.
- 3- Isentar de projeto e taxas de construção de muros de vedação confinantes com os arruamentos.
- 4- Proceder à limpeza do terreno.
- 4- Efetuar o levantamento topográfico do terreno e emitir certidão da área cedida ao domínio público.
- 5- Proceder à instalação de um ramal de água e um ramal de esgoto.
- 6- Deslocalizar os contadores de água e luz existentes.

Cláusula Quinta

Os Segundos Outorgantes autorizam que o primeiro entre, desde já, na posse da parcela cedida na cláusula precedente, praticando nela os atos materiais que entender.

Cláusula Sexta

Em tudo o mais regem as disposições legais aplicáveis.

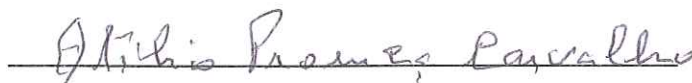
Carregal do Sal, 02 de fevereiro de 2015

O Primeiro Outorgante,

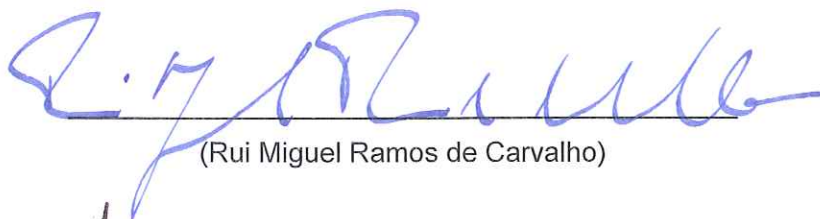


(Rogério Mota Abrantes)

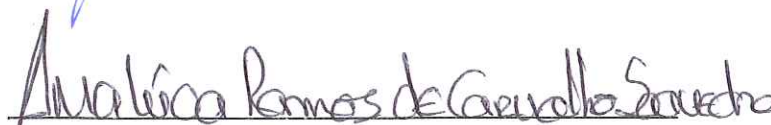
Os Segundos Outorgantes,



(Atílio Proença Carvalho)



(Rui Miguel Ramos de Carvalho)



(Ana Lúcia Ramos de Carvalho Saavedra)

Apresentado em Reunião de 2015/02/13
Resultado: A Câmara Municipal deliberou
concordar e aprovar o protocolo de cedência
de terrenos para o domínio público municipal
Christa de Divisão
Ana Lúcia Saavedra



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 18 - VISEU CONCELHO: 02 - CARREGAL DO SAL **FREGUESIA:** 08 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CURRELOS, PAPÍZIOS E SOBRAL

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 4791 ARV:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 180203 Tipo: R Secção: Artigo: 2105 Arv/Col:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Vale da Videira

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: Caminho Sul: Delfim Nunes Borges

Nascente: Delfim Nunes Borges Poente: Francisco Figueiredo

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1981 Valor Patrimonial Inicial: €26,44

Valor Patrimonial Actual: €30,67 Determinado no ano: 1989

Área Total (ha): 0,610000

Descrição: Terra de cultura

TITULARES

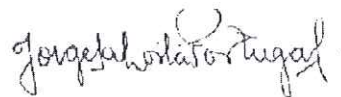
Identificação fiscal: 104323892 Nome: ATILIO PROENÇA CARVALHO

Morada: ARRM A SUL DA VILA N 44, CARREGAL DO SAL, 3430-000 CARREGAL DO SAL

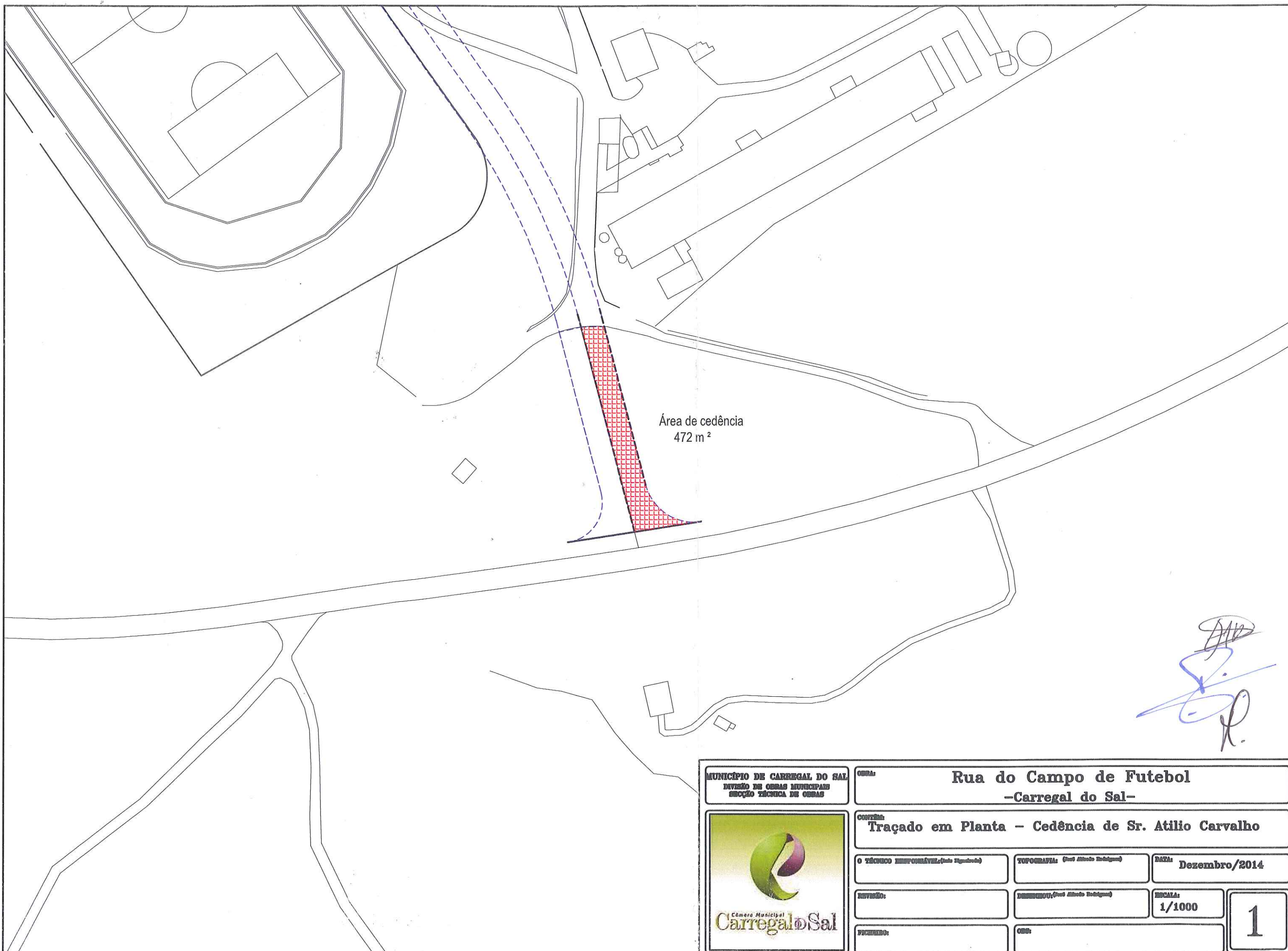
Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: DESCONHECIDO

Obtido via internet em 2015-01-28

O Chefe de Finanças



(Jorge Manuel da Costa Portugal)



MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS
SECÇÃO TÉCNICA DE OBRAS



OBRA:

Rua do Campo de Futebol
-Carregal do Sal-

CONTEÚDO:

Traçado em Planta - Cedência de Sr. Atilio Carvalho

O TÉCNICO RESPONSÁVEL: (Assinatura)

TOPOGRAFIA: (Assinatura)

DATA: Dezembro/2014

REVISÃO:

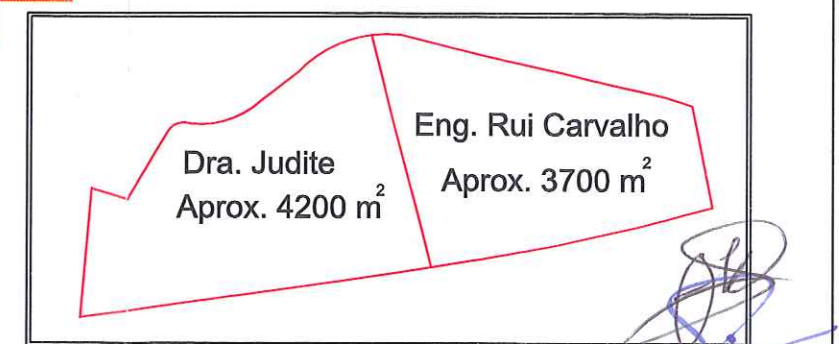
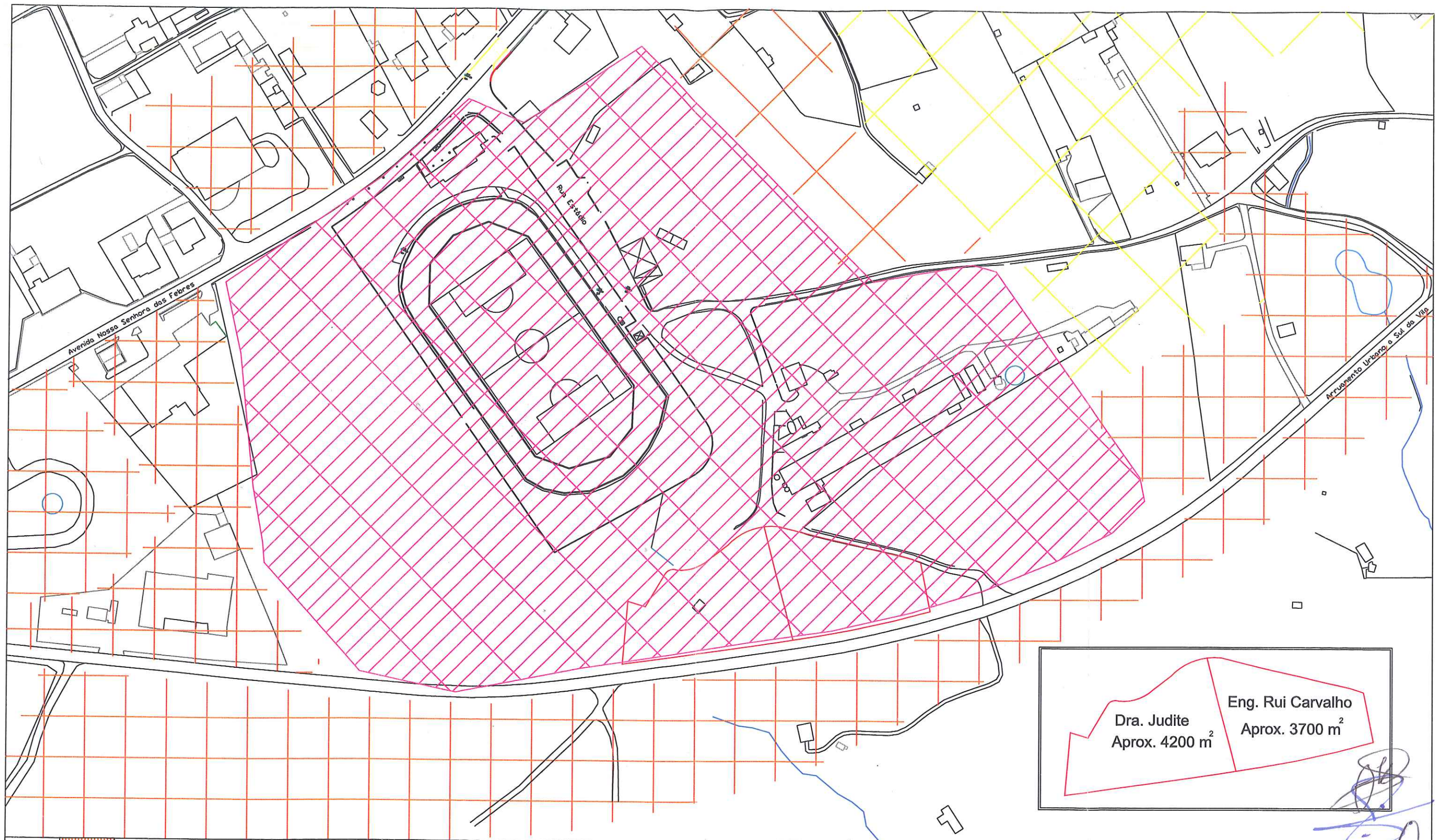
DESENHO: (Assinatura)

ESCALA:
1/1000

FECHADO:

OUTRO:

1



URBANIZADO		Alta Densidade	EQUIPAMENTO/ INFRA-ESTRUTURA		Zona de Equipamentos Desportivos
		Média Densidade			UOPG
URBANIZAÇÃO PROGRAMADA		Baixa Densidade			EIXOS PEDONAIS
		Média Densidade			Limite PROZAG
		Baixa Densidade			

MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS
SECÇÃO TÉCNICA DE OBRAS



OBRA:	Arruamento a Sul da Vila		
CONTÉM:	Levantamento Topográfico		
O TÉCNICO RESPONSÁVEL: (Luís Figueiredo)	TOPOGRAFIA: (José Alfredo Rodrigues)	DATA: Janeiro/2015	
REVISÃO:	DESENHO: (José Alfredo Rodrigues)	ESCALA: 1/2000	1
FICHEIRO:	OBS:		